



Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

303
WA

PEDIDO DE ADITIVO

Ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos

Ilmo Sr^a Andréia Aparecida Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Aditivo de Contrato com a Empresa Especializada "INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVICOS LTD" inscrita no CNPJ 17.780.287/0001-12 , para mais 120 dias/ 4 meses.

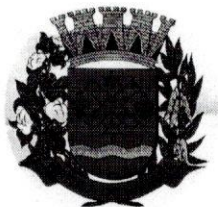
JUSTIFICATIVA

Falar sobre combate a escorpião é falar sobre a proteção a vida, a letalidade provocada por ele apresenta números cada vez mais impressionantes, levando em consideração que na ultima década as estratégias de controle se aprimoraram a ao menos em tese, eliminar escorpiões se tornou algo mais efetivo.

Contra teses como essa, há um número que causa bastante impacto, certamente você sabe também que esses números ligados as medições estatísticas da saúde publica, são sempre maiores, em virtude das distorções nas notificações.

Por outro lado um dos motivos do aumento dos casos é atribuído justamente a melhoria na forma como se notificam os óbitos, principalmente em cidades com deficiências ainda maiores no atendimento a esse tipo de problema. Esse animal disputa junto às cobras, como os que mais provocam mortes por inoculação de veneno.

Para se ter uma idéia no ano de 2015, quase 75 mil pessoas foram picadas por escorpiões, e 119 não resistiram, contra 24.467 acidentes com cobras, que geraram 107 óbitos, segundo o Ministério da Saúde. Obviamente que o impacto de acidentes fatais com as cobras são bem mais expressivos, mas levando em consideração os locais onde as espécies habitam, a quantidade de escorpiões



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

304
VA

e o crescimento vertiginoso, o problema precisa de uma atenção diferenciada da sociedade.

É quase impossível que na segurança do seu imóvel, seja residencial ou empresarial, enquanto você tem acesso a esse texto, que uma venenosa cobra cruze seu caminho, já em relação aos escorpiões, essa possibilidade é bem grande, devido ao clima tropical e a fonte rica do alimento principal desses animais "baratas" sabendo que 100% da residências da Barra do Jacaré tem fosse séptica ou rudimentar, aumentando ainda mais a proliferação desses aracnídeos em nosso Município.

Há que se ressaltar, todavia, que, para a realização do referido aditivo, deve a Administração Pública dispor de previsão orçamentária, tendo em vista a onerosidade do referido procedimento. É indispensável que a referida correção ocorra de maneira prudente e responsável, atendendo aos ditames constitucionais e legais, adotando-se a estratégia mais eficaz e transparente e priorizando os preceitos legais e a gestão responsável dos recursos públicos.

Barra do Jacaré/ Pr, 21 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretária Municipal de Saúde
Port.nº004/2021



305
LA

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí -
PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE

ORÇAMENTO PARA ADITIVO DE CONTRATO

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTROLE DE ESCORPIOAO EM TODO
TERRITORIO DO MUNICIPIO DA BARRA JACARE**

SERVIÇO VALOR MENSAIS DE 13.555,56 TREZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO
REAIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS

VALOR PARA 4 MESES R\$ 54,222,24 CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS
REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS

Uraí, 27 de MAIO de 2021.

Ana Claudia Costa

Ana Claudia Costa

RG nº 8.073.656-8 Órgão Emissor: SESP/PR

CPF nº 044.171.699-77

17.780.287/0001-12

INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO
E SERVICOS LTDA

Rua Mitsuo Koga, 115 - Cep 86.280-000
Loteamento São Judas Tadeu - Uraí - PR

306
VA



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: actbiodetizadora@gmail.com
Fones: (43) 3528-3533 (43) 99967-6375

ORÇAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Item	Descrição	Qtd	Un.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Prestação de serviço controle de escorpião em todo território do município barra do jacaré com fornecimento de 5 funcionários de segunda a sexta	4	Mensal	R\$ 15.800,00	R\$ 63.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS COTADOS (Sessenta e tres mil e duzentos reais)					R\$ 63.200,00

A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

Wenceslau Braz/PR, 31 de Maio de 2021.

Valter Jose Duarte - Administrador
CPF 076.334.929-10 RG 12.888.585-4 SSP/PR

Valter Jose Duarte Imunização
e Controle de Pragas Urbanas

CNPJ 18.850.814/0001-80
I.E 90641997-11

Email: actbiodetizadora@gmail.com
Fone: (43) 3528-3533
(43) 99967-6375



D&G
EMPREENDIMENTOS

D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME
CNPJ sob nº 11.092.297/0001-89
I.E - 9049248811
Rua Princesa Isabel, 806, - Centro - Lobato/PR.
CEP 86790-000 FONE:(44) 99938-3743 44 3249-1164
DGEMPRENDIMENTOS@HOTMAIL.COM

PROPÓSTA DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL 04 MESES	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço controle de escorpião em todo território do município barra do Jacaré Pr.	Fornecimento de até 5 funcionários de segunda a sexta	16.200,00	64.800,00
			VALOR TOTAL	R\$ 64.800,00

R\$ 64.800,00 SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS

Nos valores ofertados, estão inclusos gastos diretos e indiretos a qual venha gerar este orçamento na integra.

Validade deste: 40 dias

Pagamento 30 dias

Lobato pr 31 de Maio de 2021

D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME
CNPJ 11.092.297/0001-89

11.092.297/0001-89

D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME

Rua Princesa Isabel, 806 - Fundos - JARDIM LICCE
CEP: 86.790-000 - LOBATO - PR



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 056/2021

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aditivo de empresa especializada “Insect – Comércio, Dedetização e Serviços LTDA.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo de empresa especializada “Insect – Comércio, Dedetização e Serviços LTDA.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0006.2042 COMBATE AOS ANIMAIS PEÇONHENTOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	70.000,00	03030	00.303
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	0,00	03031	EA.493

Observação: Constan recursos Federais.

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de junho de 2021


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –

Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Licitação

Data: 01/06/2021

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, parecer contábil e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em darmos a continuidade no Segundo Termo de Aditivo ao Contrato 56/2020, que tem como objeto contratação de empresa especializada para manejo (controle e dedetização) de escorpiões em todos os prédios públicos e em todo território do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, com carga horária de 30 hrs/semanais, conforme termo de referência.

Atenciosamente,

Tiago S. Rodrigues

Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº098/2021

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Controle e Dedetização de Escorpiões

Assunto: Parecer Jurídico para II Aditivo ao Contrato Administrativo nº 56/2020.

O Setor de Licitação expediu memorando interno requerendo a realização de Aditivo ao Contrato firmado com a empresa Insect - comercio, dedetização e serviços ltda, tendo por objeto o manejo (Controle e Dedetização) de escorpiões, juntando o contrato administrativo nº 56/2020, advindo do Processo de tomada de preço 09/2020 solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do aditivo.

O pedido foi instruído pela Secretaria Municipal de Saúde, fundamentando o pedido para aditivo de prazo de vigência contratual, por mais 120 dias, 4 meses.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações previstas no artigo 57.

Tendo em vista que o aditivo se faz necessário para o combate a escorpião, sobre o combate a escorpião é falar sobre a proteção a vida, letalidade provocada por ele apresenta números cada vez mais impressionantes, levando em consideração que a última década as estratégias de controle se aprimoraram a ao menos em tese, eliminar escorpiões se tornou algo mais efetivo, o combate a escorpião e controle sé de extrema necessidade para evitar acidentes com esses animais e assim preservar a vida e a saúde dos habitantes do município.

Assim, de acordo com o parecer o aditivo é mais vantajoso a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Como se vê, o pedido de aditivo contratual obedece aos requisitos constantes da Lei nº. 8.666/93 e demais complementações, encontrando-se apto para sua formalização pelo aditivo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 02 de junho de 2021

RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB/PR 69.265



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

311
A

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2020. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56/2020.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.780.287/0001-12, com sede na Rua Mitsuo Koga, nº. 115, Uraí/PR, CEP: 86.280-000, representada por **ANA CLAUDIA COSTA**, RG: 8.073.656-8 e CPF/MF nº. 044.171.699-77, residente e domiciliado na Rua Mitsuo Koga, nº. 115, Uraí/PR, CEP: 86.280-000, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **segundo termo de aditivo ao contrato N.º 56/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Contratação de empresa especializada para manejo (controle e detetização) de escorpiões em todos os prédios públicos e em todo território do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, com carga horária de 30 hrs/semanais. A empresa vencedora deverá contratar 05 pessoas do município para realizar o trabalho e será exigido que a empresa forneça o treinamento adequado, os epi's, uniformes, iscas, tudo o que for necessário para a realização do trabalho, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 09 do exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor contratual fica acrescido em R\$ 54.222,24 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO.

O prazo de Vigência e Execução do contrato nº. 56/2020 fica aditivado o período por mais 4 (quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA : DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de Junho de 2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal
Contratante


ANACLUDIA Assinado de forma digital por
ANACLUDIA COSTA:04417169977
COSTA:04417169977 Dados: 2021.06.09 17:49:27 -03'00'

ANA CLAUDIA COSTA

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.392-9 SSP/PR


Tiago S. Rodrigues
RG:11.084.905-2 SSP/PR

312
A

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56/2020.
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2020.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º. 96, inscrito no CNPJ n.º. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 17.780.287/0001-12, com sede na Rua Mitsuo Koga, n.º. 115, Uraí/PR, CEP: 86.280-000, representada por **ANA CLAUDIA COSTA**, RG: 8.073.656-8 e CPF/MF n.º. 044.171.699-77, residente e domiciliado na Rua Mitsuo Koga, n.º. 115, Uraí/PR, CEP: 86.280-000, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **segundo termo de aditivo ao contrato N.º. 56/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Contratação de empresa especializada para manejo (controle e dedetização) de escorpiões em todos os prédios públicos e em todo território do **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR**, com carga horária de 30 hrs/semanais. A empresa vencedora deverá contratar 05 pessoas do município para realizar o trabalho e será exigido que a empresa forneça o treinamento adequado, os epi's, uniformes, iscas, tudo o que for necessário para a realização do trabalho, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços n.º. 09 do exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor contratual fica acrescido em R\$ 54.222,24 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO.

O prazo de Vigência e Execução do contrato n.º. 56/2020 fica aditivado o período por mais 4 (quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA : DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de Junho de 2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal
Contratante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56/2020. TOMADA DE
PREÇOS N.º 09/2020.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.780.287/0001-12, com sede na Rua Mitsuo Koga, n.º 115, Uraí/PR, CEP: 86.280-000, representada por **ANA CLAUDIA COSTA, RG: 8.073.656-8 e CPF/MF n.º 044.171.699-77, residente e domiciliado na Rua Mitsuo Koga, n.º 115, Uraí/PR, CEP: 86.280-000, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o segundo termo de aditivo ao contrato N.º 56/2020, nos termos que seguem:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Contratação de empresa especializada para manejo (controle e dedetização) de escorpiões em todos os prédios públicos e em todo território do **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR**, com carga horária de 30 hrs/semanais. A empresa vencedora deverá contratar 05 pessoas do município para realizar o trabalho e será exigido que a empresa forneça o treinamento adequado, os epi's, uniformes, iscas, tudo o que for necessário para a realização do trabalho, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços n.º 09 do exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor contratual fica acrescido em R\$ 54.222,24 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO.

O prazo de Vigência e Execução do contrato n.º 56/2020 fica aditivado o período por mais 4 (quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA : DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de Junho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:4873D9BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/06/2021. Edição 2282

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>